CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 192 / 2026

Considerando os recorrentes relatos de assaltos, abordagens suspeitas e sensação de insegurança registrados na Rua Desembargador Gonçalves, no bairro do Canela;

Considerando que moradores denunciam a utilização da escadaria existente na região como rota de fuga após ações criminosas, além da presença frequente de indivíduos envolvidos com consumo e comercialização de drogas;

Considerando que a ausência de presença ostensiva permanente do Poder Público tem contribuído para o aumento da insegurança e afastamento de moradores e transeuntes da localidade;

Considerando que a Guarda Civil Municipal possui atribuições voltadas à proteção preventiva de bens, serviços e instalações públicas, conforme previsto no art. 144, §8º da Constituição Federal;

Considerando que compete ao Município, nos termos do art. 7º, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Salvador, organizar serviços públicos de interesse local e promover ações voltadas à segurança e proteção dos espaços públicos municipais;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova estudo de viabilidade, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP) e da Guarda Civil Municipal, para intensificação das rondas preventivas da Guarda Civil Municipal na Rua Desembargador Gonçalves, no bairro do Canela, especialmente nas imediações da escadaria da região e durante o período noturno.

Salvador, 12 de maio de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR